



Protocolo: **779792**  
 Data: **24/03/2022**  
 Título: **DECRETO RIO Nº 50442**  
 Página(s): **a**

**DECRETO RIO Nº 50442 DE 23 DE MARÇO DE 2022**

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 5.792.866,09, em favor da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO - ÁGUAS.

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.235, de 12 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no processo.rio nº AGU-EIO-2022/00024,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO - ÁGUAS,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 5.792.866,09 (Cinco milhões, setecentos e noventa e dois mil e oitocentos e sessenta e seis reais e nove centavos), em favor da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO - ÁGUAS, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO - ÁGUAS, aprovado pelo Decreto nº 50172 de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de março de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES  
 PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA  
 EDUARDO CAVALIERE GONÇALVES PINTO

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	O F	C F	G F	M F	E F	D F	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
								LEI Nº 7.235/2022	LEI Nº 207/80		
								ARTIGO	ARTIGO 112		
2443.1751206164.200	F	346	4	4	90	39	95	9º/V		1.214.417,67	-
2443.1751206164.201	F	346	4	4	90	39	93	9º/V		2.269.251,68	-
2443.1751206164.728	F	346	3	3	90	39	35	9º/V		2.309.196,74	-
<b>Total RIO-ÁGUAS</b>										<b>5.792.866,09</b>	<b>-</b>
Supervit apurado em balanço	F	346							I	-	5.792.866,09
<b>TOTAL FISCAL</b>										<b>5.792.866,09</b>	<b>5.792.866,09</b>
<b>TOTAL SEGURIDADE SOCIAL</b>										<b>-</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL GERAL</b>										<b>5.792.866,09</b>	<b>5.792.866,09</b>

Relação das Ações
4200 - CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM
4201 - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE DRENAGEM URBANA
4728 - MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS

Relação das Fontes de Recursos
346 - CONTRAPARTIDA - REGULARIZAÇÃO DE OBRAS - EXERCÍCIOS ANTERIORES

Relação das ND
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
449039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

## ANEXO II

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
2443.1751208164.728	4011	2.309.196,74	-

**Relação das Ações**

4728 - MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS

**Relação dos Produtos**

4011 - REDE DE DRENAGEM MANTIDA / OPERADA